



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo: 01/2024

Número da Solicitação no Portal de Compras: Ainda não cadastrado

Área solicitante: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

	SECRETARIA	CPF	SERVIDOR	CARGO	ART/RRT
1	SEPLAN	918.595.220-68	Viviane Lúcia de Quadros	Arquiteto	Nº 14154199
2	SEPLAN	059.844.051-80	Letícia Basílio da Silva	Coordenadora do Departamento de Estudos e Projetos	Nº 1220240082663
3	SEPLAN	482.129.111-87	Adão Leite Filho	Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação	----

II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 45, I, do Decreto).

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP dará início a fase preparatória à futura contratação de terceiros (pessoa física ou jurídica), através do processo administrativo de “Chamamento Público”, através do qual a administração pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

convoca os interessados, desde que atendidos os requisitos, a prestarem serviços técnicos de engenharia e arquitetura.

Considerando que o Poder Executivo é o responsável pela organização política administrativa e urbanística do município e entre as suas atribuições está a obrigatoriedade de construir e manter as edificações públicas e a infraestrutura urbana e rural, essa modalidade de contratação por credenciamento de serviços técnicos vem ao encontro das necessidades da administração no atendimento às demandas da população tangaraense. Essa possibilidade contratação de terceiros visa dar celeridade e eficiência à elaboração de projetos e demais serviços, visto que a equipe técnica disponível para atender o Município (exceto a Secretaria de Educação e Infraestrutura) são, de apenas, de 8 profissionais (4 engenheiros e 4 arquitetos) somente. Estes profissionais se desdobram no Departamento de Estudos e Projetos para atender a municipalidade nas seguintes atividades: elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e correlatos, elaboração de atestados, laudos, pareceres, relatórios e termos diversos, fiscalização de obras e manutenção predial, avaliação de imóveis, acompanhamento de processos licitatórios e participação de comissões e, pelo volume de trabalho, não conseguem atender no tempo necessário todas as demandas recebidas.

Abaixo segue a descrição da composição da equipe, das secretarias municipais atendidas e o número de prédios a efetuar a manutenção predial, a qual é uma das atribuições do Departamento.

Equipe Técnica	
Arq. Iluska Flávia de Carvalho Dias	Eng. Civil Letícia Basilio da Silva
Arq. Mayara Kauany Silva Fagundes	Eng. Civil Alex Campos Fernandes
Arq. Sabrina Steffany Soldá	Eng. Civil Eliseu Cunha Gonçalves
Arq. Viviane Lúcia de Quadros	Eng. Eletricista Alex da Silva
Secretarias Atendidas e número de edificações	
SAD: Secretaria Municipal de Administração – 2 edificações	
SEFAZ: Secretaria Municipal de Fazenda – 1 edificação	
SMS: Secretaria Municipal de Saúde – 32 edificações	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

SEMMEA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 4 edificações
SME: Secretaria Municipal de Esportes – 15 edificações
SEPLAN: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação – 1 edificação
SECULTUR: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – 2 edificações
SEMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social – 10 edificações
SEAPA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 3 edificações
SICS: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – 1 edificação

Acrescenta-se ainda, que a gestão da SEPLAN, tem trabalhado no sentido de organizar o Departamento de Estudos e Projetos para que este esteja equilibrando o atendimento às demandas e necessidades de caráter operacional, tático e estratégico. Isso significa dizer que o credenciamento visa também desonerar a equipe com atividades operacionais, tornando-a mais ágil e com tempo disponível às atividades de ordem tática e estratégica que envolvam a tomada de melhores decisões. Isso tudo permite uma gestão mais eficiente e eficaz e que se traduz em um melhor atendimento frente as demandas e anseios da população.

2 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (art. 45, II, do Decreto).

Não existe, atualmente, o Planejamento Anual de Obras ou Serviços de Engenharia, muito embora, exista uma demanda latente de projetos e serviços, muito dos quais podem ou não estarem presentes nas peças orçamentárias, visto que é comum a disponibilização de recursos via emenda parlamentar que acabam por exigir do Município e, por fim, da equipe técnica, esforços não planejados.

Estima-se que o uso deste procedimento auxiliar de licitação, via credenciamento de serviços de engenharia e arquitetura possa se tornar uma constante na administração pública, para que os serviços operacionais possam ser prestados continuamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

Atualmente, está em vigor o Credenciamento 001/2023 o qual tem se mostrado efetivo, uma vez que muitos serviços foram contratados e outros já estão em execução, a exemplo da Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa.

A realização de um novo credenciamento visa: a inclusão de novos serviços, a atualização de valores e, principalmente, a condição de edital permanente de credenciamento, ou seja, o edital estará aberto permanentemente e, a qualquer tempo, os interessados poderão apresentar a documentação exigida para credenciar-se.

Nesta toada, não foram definidos os quantitativos para os serviços de engenharia e arquitetura, justamente por entender que a necessidade de contratação não será temporária e sim, constante ao longo do tempo. A revisão dos valores está prevista para 2 anos, ou seja, somente no ano de 2026 através do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC. Essa decisão visa dar celeridade aos processos de contratação.

3 - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 45, III, do Decreto).

Requisitos de Habilitação: As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Neste sentido, a habilitação ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte, naquilo que couber:

- a) Capacidade jurídica
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista
- c) Qualificação Econômica e Financeira
- d) Qualificação Técnica

Requisitos Obrigacionais:

- a) Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os produtos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato e de acordo com o cronograma;

b) Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado durante a vigência do contrato.

c) Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

d) Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos no credenciamento, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Município de Tangará da Serra.

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados.

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

g) Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

h) Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

i) Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato.

j) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos PRODUTOS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pela Fiscalização, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

- k) Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço.
- l) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Art. 45, inciso IV, do Decreto: estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não foram previstos quantidades ou estimativas dos serviços a serem contratados, porque se espera que o presente Credenciamento esteja aberto por tempo indeterminado. Logo, pressupor uma quantidade seria um fator limitante à continuidade da prestação de serviço que, uma vez findado o saldo, não haveria mais possibilidade de contratação e outro processo de credenciamento parcial ou total deveria ser iniciado.

5 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições.

Os problemas a serem solucionados pela gestão no tocante ao Departamento de Estudos e Projetos são: garantir maior agilidade no tempo de resposta frente as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

diversas demandas técnicas e tornar o departamento mais eficiente através de um trabalho de planejamento que seja mais tático e estratégico em consonância com os projetos de modernização da gestão como um todo, a exemplo do Projeto Inova Tangará, que está pautado em tecnologias para o setor público que visam tornar os processos operacionais mais rápidos e efetivos.

Frente a isso, a solução de contratação de mais profissionais de nível superior (via concurso público) para suprir a demanda seria uma solução imediata, todavia não se sustenta a médio prazo visto que, quando bem definidos as atividades de ordem operacional, tática e estratégica, fica mais fácil identificar as reais demandas e as reais necessidades do Departamento. Dito isso, a contratação de vários profissionais para atender essa demanda, do ponto de vista da gestão, não seria a solução adequada. Entende-se que após determinado tempo de vigência do novo credenciamento, será possível avaliar com melhor acurácia a necessidade de novos profissionais de caráter efetivo.

Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A terceirização de serviços operacionais é plenamente cabível ao caso, porque permite que os servidores técnicos atuem de forma mais planejada e dentro do perfil tático e estratégico, possibilitando gerenciar o tempo na busca das melhores soluções técnicas que atendem as demandas da sociedade. Por outro lado, a modalidade de credenciamento também permitirá que profissionais e empresas da cidade e região possam prestar serviço, estimulando o setor da construção civil, oportunizando alternativas de nova fonte e renda aos profissionais de engenharia e arquitetura.

6 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, na forma deste Decreto, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

Estima-se a apresentação de uma planilha contendo todos os serviços que se tem interesse em contratar com preços unitários e prazos de execução, os quais estarão a disposição dos potenciais credenciados que, se julgarem satisfatórios as condições e preços, poderão pleitear o credenciamento.

7 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Diante do apresentado, entende-se que o credenciamento terá como foco, a contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura de interesse do Município com seus devidos preços e prazos. Os serviços deverão ser realizados dentro dos seguintes parâmetros:

- a) os projetos deverão ser realizados, obrigatoriamente, na plataforma BIM - Building Information Modeling (BIM) que é um conjunto de tecnologias, processos e políticas que permite que várias áreas de atuação possam, de maneira colaborativa, projetar, construir e operar uma edificação ou instalação. As plataformas a serem utilizadas são: SKETCHUP, 3D MAX, REVIT, CIVIL 3D e demais da AUTODESK que é uma empresa de tecnologia de softwares em projetos, mundialmente reconhecida, a qual é utilizada pelo Departamento de Estudos e Projetos;
- b) os serviços que envolverem topografia, cartografia, geomática e/ou similares deverão ser, obrigatoriamente, georreferenciados;
- c) aqueles serviços que dependam de licença, alvarás e/ou similares de quaisquer órgãos, inclusive Cartório de Registro de Imóveis, deverão ser efetuados pela contratada, sendo que a medição final só poderá ocorrer com a devida apresentação dos projetos licenciados, aprovados e/ou registrados nestes órgãos, salvo justificativa aceita pela fiscalização;
- d) o contratado deverá efetuar as mudanças e correções que forem solicitadas a qualquer tempo, dentro do prazo de contratação ou não até a emissão do Termo Definitivo de Recebimento; ao mesmo tempo que deverá entregar todos os arquivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

em formato editável e em PDF assinado digitalmente;

e) a contratada deverá, na ocasião do Termo de Aceite do Serviço, apresentar a declaração de autorização que o seu projeto possa ser alterado pela municipalidade futuramente, após vencido o prazo de execução do serviço para que seja possível executar reformas, ampliações e manutenções futuras;

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Para o credenciamento será admitido o parcelamento e agrupamento de itens na modalidade de lotes, conforme exemplo abaixo, onde pode ser efetuada a contratação individual dos itens 01, 02 e 03, como também pode ser contratado o item 06 que consiste no agrupamento dos itens 01, 02 e 03. Os potenciais interessados poderão credenciar-se no item 01 e não se credenciar para o item 06 e vice-versa.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	m²	R\$ 15,00
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	R\$ 8,00
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO	m²	R\$ 7,00
04	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE COMBATE À INCÊNDIO	m²	R\$ 4,00
05	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	m²	R\$ 3,00
06	LOTE 01(item 01 + item 02 + item 03)	m²	R\$ 30,00

O desenho dessa solução permite que pessoas físicas e jurídicas de diversos portes se interessem a prestar o serviço. Geralmente os itens isolados tendem a ser efetuados por entes de pequeno porte e os itens agrupados em lotes por entes de médio e grande porte, uma vez que exigem a comprovação de equipe técnica multidisciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Estima-se que a contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura diminua consideravelmente o tempo de resposta das demandas do Departamento de Estudos e Projetos, o que significa, em última instância, maior agilidade no atendimento à população tangaraense. E ainda, garantir maior tempo de serviço técnico para os engenheiros e arquitetos para desenvolver atividades que possam causar impactos ainda mais relevantes à comunidade local, dentro da visão estratégica que está em processo de implantação.

10 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências a serem tomadas previamente à Contratação, exceto a elaboração da Portaria de nomeação dos Fiscais do Contrato e do Serviço, a qual será realizada pela equipe técnica do Departamento de Estudos e Projetos que já possuem conhecimento sobre.

11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não foram verificados contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Considerando que se trata de contratações de serviços técnicos, em sua grande maioria referem-se a execução de projetos de engenharia e arquitetura, os possíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

impactos e respectivas ações mitigadoras deverão ser absorvidas pela contratada, uma vez que os serviços não serão realizados nas dependências físicas da Prefeitura Municipal.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Em face ao todo exposto, entende-se que a elaboração de um credenciamento de serviços técnicos de engenharia é a solução adequada e **VIÁVEL** para garantir eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dentro do contexto do Departamento de Estudos e Projetos. Sendo assim, orienta-se pela continuidade do processo com vistas à elaboração do Termo de Referência e demais peças técnicas para o seguinte objeto:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (INCLUINDO FIRMAS INDIVIDUAIS, SOCIEDADES CIVIS E OUTRAS FORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA EM FORMATO BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) E GEORREFERENCIADOS NAQUILO QUE COUBER.

Tangará da Serra, 17 de Maio de 2024

assinatura digital

Viviane Lúcia de Quadros
Arquiteta e Urbanista - CAU A7 6688-7

assinatura digital

Letícia Basílio da Silva
Eng. Civil - CREA MT 55140

assinatura digital

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação